

Lei nº 453

[Assinatura]

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Sítio Párra e Jardim Esplanada".

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Sítio Párra e Jardim Esplanada, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Planura, 02 de Abril de 1991.

[Assinatura]
Aldílio José da Silva
(Prefeito Municipal)

1004
José Francisco Rodrigues
(secretário)